

Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de maio de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1 e 2; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise dos itens 3, 4, 5 e 6.1; do Conselheiro mais antigo na classe, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 6.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 6.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR** e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **ANA LÚCIA DA SILVA MELO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em nove de maio de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2019: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Glaucia Rodrigues Torres

de Oliveira Mello, Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha e Ana Luíza Lima Fazza, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello. Na sequência, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2019:**

2.1. Promotoria de Justiça de Natividade, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Waldemiro Jose Trocilo Junior (critério de merecimento). Foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Anderson Torres Bastos e Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Anderson Torres Bastos;

2.2. 2ª Promotoria de Justiça de Fundações, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Virgilio Panagiotis Stavridis (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Fernanda Rocha Jorge, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.3. 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rinaldi Botelho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ludimila Bissonho Rodrigues, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Daniella D'Arco Garbossa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Ludimila Bissonho Rodrigues;

2.4. 40ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Roberta Maristela Rocha dos Anjos, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Azambuja Martins (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Matheus Gabriel dos Reis Rezende e Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende;

2.6. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Plínio Vinicius D'Ávila Araujo (critério de antiguidade). Iniciada a apreciação, ao ser anunciado o concorrente mais antigo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, informou a existência de punições aplicadas ao referido Promotor de Justiça, razão pela qual, impugnou a remoção e votou pela instauração de procedimento, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos propostos pela Dra. Luciana Sapha Silveira e determinou a suspensão do julgamento;

2.7. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Rosa Ribeiro (critério de merecimento). Foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, Fabrício Rocha Bastos e Carolina Nery Enne, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco. A seguir, às treze horas e quinze minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. **Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00389235 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO**

PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERIKA DA ROCHA FIGUEIREDO, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO CRIMINAIS NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, EM PORTUGAL, POR DOIS ANOS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019. Antes de iniciar o julgamento, a Dra. Lilian Moreira Pinho sugeriu a retirada de pauta dos processos constantes dos subitens “a” e “b”, nº 2019.00389235 e nº 2019.00406728, tendo em vista a existência de mais dois pedidos de afastamento já protocolizados, a fim de oportunizar a manifestação de todos os requerentes na mesma sessão, garantindo igual direito a todos. Sugeriu, ainda, o retorno dos autos ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para manifestação sobre a relevância institucional dos cursos e dos objetos de pesquisa, conforme prevê a Deliberação CSMP nº 66/2017, no que foi acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício anunciou a retirada de pauta dos referidos procedimentos, para apreciação na sessão a realizar-se em 06 de junho de 2019, bem como o retorno dos autos ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para nova manifestação, nos termos propostos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00406728** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH, PARA FREQUENTAR CURSO DE MESTRADO DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2019 A SETEMBRO DE 2021. Retirado de pauta, conforme deliberado pelo Colegiado no item 3.1, “a”; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00301587** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA JÚLIA VALENTE MORAES, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO CURSO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - EBAPE, NA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/RJ, NO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2019. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Promotora de Justiça Júlia Valente Moraes, para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo deferimento do pedido de afastamento a contar de 1º de agosto a 31 de outubro de 2019, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, no sentido do deferimento do pedido de afastamento, ficando consignada a suspensão do seu afastamento, no dia 06 de outubro de 2019, para participar da eleição do Conselho Tutelar do Município de Cachoeiras de Macacu, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00381652** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MICHEL QUEIROZ ZOUCCAS, PARA FREQUENTAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, NA ESPANHA, NO PERÍODO DE 10 A 26 DE JUNHO DE 2019. O Colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido de afastamento formulado pelo referido Promotor de Justiça, no período de 10 a 26 de junho de 2019, nos termos do voto do relator. **3.2. APRESENTAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. **Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00143873** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 10, VI E VII DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA FLÁVIA ABIDO ALVES, PARA APRESENTAR DISSERTAÇÃO FINAL, NO CURSO DE MESTRADO DA FACULDADE DE DIREITO PUC/RJ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do diploma apresentado pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00284320 (apenso)** - Um volume principal (nº 2017.00698665) e quatro apenso(s) (nº 2018.01002785, nº 2018.00896958 e nº 2018.00293981) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTAL ALVES DA COSTA, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO SETEMBRO DE 2018 A MARÇO DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do terceiro relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00300483 (apenso)** - Um volume principal (nº 2017.00675745) e três apenso(s) (nº 2018.01046000 e nº 2018.00312670) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2018 A MARÇO DE 2019, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RAMON LEITE DE CARVALHO, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do terceiro relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, determinando a apresentação do projeto de pesquisa relativo ao novo tema de sua dissertação, para fins de controle e de cumprimento do art. 4º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Deliberação CSMP nº 66/2017, nos termos do voto do relator. Em continuidade, foi anunciada a apreciação do item 4. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4.1. **VITALICIAMENTO:** a. **Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00535464** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Ana Maria de Almeida Sampaio, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00692428** - Dois volumes - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Fernanda dos Santos Coutinho, nos termos do voto da relatora. Na sequência, passou-se ao exame do item 5. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO:** a. **Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.01154621** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00806642 com dois volumes e nº 2016.00803470) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 223/15 - Assunto(s): DECLÍNIO

DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA A OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA EXTRAÇÃO ILEGAL DE SAIBRO NA LOCALIDADE DE AVENIDA SANTA FÉ Nº 76, BAIRRO PARQUE ESTRELA, NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Antes de iniciar o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, trouxe a debate questão sobre a forma de atuação do Conselho Superior do Ministério Público nos processos que tem por objeto a análise de declínio de atribuição, a fim de firmar entendimento quanto ao exercício da função de órgão da Administração Superior ou de órgão de execução. Após debates sobre o tema, restou deliberado, por unanimidade, que o Colegiado exerce a função de órgão de execução ao apreciar os referidos procedimentos, devendo sua inclusão se dar, portanto, no item de processos em julgamento para relatar. Em seguida, decidiu-se, à unanimidade, pela desnecessidade de republicação em pauta posterior, tendo em vista que o requisito de publicidade foi devidamente cumprido. Passou-se, então, ao julgamento do processo, tendo o relator votado pela homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01007377** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 89/18 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA SUPOSTAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção do declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 09.05.19: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00113805** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 40/19 - Parte(s): MAYARA PAULA SANTOS BATISTA DE ELIAS E MUNICÍPIO DE QUATIS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 09 de maio de 2019, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, no sentido do desprovemento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. As Conselheiras Anna Maria Di Masi e Vera Regina de Almeida, reconsideraram os votos divergentes proferidos anteriormente e acompanharam o relator. Deixou de participar da votação, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, tendo em vista que o processo foi distribuído ao relator em sua substituição. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado à unanimidade, no sentido do desprovemento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6.1.2.**

PROCESSOS DO DIA 09.05.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.01249437 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP S/N - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO (ADV.: FERNANDO ARMANDO SILVA DE ALMEIDA - OAB/RJ 196742) E MUNICÍPIO DE RESENDE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.01251650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 143/18 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO (ADV.: FERNANDO ARMANDO SILVA DE ALMEIDA - OAB/RJ 196742). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **6.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2018.00837069** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00079200) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS-FENAM (ADV.: MANOEL MESSIAS PEIXINHO - OAB/RJ 74759) E DANIEL RICARDO SORANZ PINTO (ADV.: MARIA JULIANA STUDART LEAL - OAB/PB 20719). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.00903066** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 813/18 - Parte(s): INSTITUTO CIVITAS DE GUARATIBA, CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01184144** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): SIRLANGE RAMOS PASSOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00061603** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): EDUARDO SALES RIBEIRO SOARES (ADV.: EDUARDO SALES RIBEIRO SOARES - OAB/RJ 117827) E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Processo referente à substituição da Conselheira Viviane Tavares Henriques):** Deixou de votar no processo constante do subitem “b”, a Conselheira Viviane Tavares Henriques, em razão de sua substituição. **Processo nº 2011.00439695** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 36/11 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA SUPOSTO DANO AMBIENTAL PRATICADO POR LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA, CONSISTENTE EM DESMATAMENTO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, LOCALIZADO NA ESTRADA DO JACU, MUNICÍPIO DE

PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2015.00887887** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 68/15 - Parte(s): JAYDER FERNANDES SILVA E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00867204** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 70/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA EVENTUAL DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE DESMATAMENTO, TERRAPLANAGEM E DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRIBUÍDOS À SOCIEDADE". KARGA ARMAZÉNS GERAIS", EM UM TERRENO DE MANGUE SITUADO NA AV. OURO PRETO, S/N, SÃO BENTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01085414** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE TRÊS RIOS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA A COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA/RIO - CONKER, QUE NÃO ESTARIA GARANTINDO A ISENÇÃO DE PEDÁGIO AOS MORADORES DE CAMBOTE, NO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00812998** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NO QUAL É PARTE LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01034064** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 74/18 - Parte(s): ALICE SIKORSKA GLASS E POLÔNIA SOCIEDADE BENEFICENTE (ADV.: ARTHUR LEITE TROJAN - OAB/RJ 163438). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01111895** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI EM FAVOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE REPRESENTAÇÃO QUE SE INSURGE A RESPEITO DE ATO PRATICADO POR INSTITUIÇÃO INSERTA NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. Iniciado o julgamento, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de declínio de atribuição, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Deixou de votar, o Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira, por integrar o quadro de docentes da Universidade Federal Fluminense; **d. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00506522** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 9ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - MÉIER, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL SÃO PARTES ANA CAROLINA GEREMIAS DA ROCHA SILVA, CARLOS ROBERTO SIQUEIRA AUGUSTO E SERGIO ROSA PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00758091** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00422646) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): INSTITUTO CIVITAS DE GUARATIBA E CONSORCIO SISTEMA BRT TRANSOESTE. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2017.01093266** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 2387/16 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA - AMAF (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440) E OUTROS, QUE INVESTIGA DIVERSAS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS QUE SUPOSTAMENTE OCORREM NO MORRO TIMBOAÇU, FREGUESIA, DENTRO DA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE NACIONAL DA TIJUCA. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Lilian Moreira Pinho, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada Veronica Beck, OAB/RJ nº 113440, para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo conhecimento da manifestação de conflito negativo de atribuições, com o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República, para solução do conflito, no que foi acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Dr. Walberto Fernandes de Lima sugeriu a solicitação de auxílio da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, para que o conflito seja dirimido o mais rápido possível, o que foi acolhido à unanimidade. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime,

pela remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, para solução do conflito, com solicitação expressa à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, no sentido de envidar esforços junto à Procuradoria-Geral da República, para que o conflito seja dirimido o mais rápido possível; **Processo nº 2017.01103804** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, determinando de ofício o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, tendo em vista que o Promotor de Justiça que indeferiu de plano a representação não é mais o titular, na forma do voto da relatora; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.00442350** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 88/18 - Parte(s): OSMAR FELIPE E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00863503** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 780/18 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO, RORION GRACIE E GRACIEMAG EDITORA LTDA. Adv.: AMANDA ROCHA AGUIAR BETTIM – OAB/RJ 114419). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01107416** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2051/16 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PETRÓPOLIS, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUE, POR SUA VEZ, OPEROU DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PETRÓPOLIS, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE VISA APURAR IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE PETRÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis inerentes à condução deste investigatório, no que tange à apuração de possível ilegalidade na aplicação da verba municipal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01250559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 303/18 - Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARNALDO DE AZEVEDO E PAULO MAURICIO LOPES (ADV.: ALCEBIADES LOPES JUNIOR - OAB/RJ 2067C). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.00661039** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 297/18 - Parte(s): CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI E WANESLEET ROCHA SILVA

(ADV.: RENATA NOGUEIRA GUIMARÃES - OAB/RJ 153690). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a instauração de inquérito civil e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00197133** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): JOSÉ GUILHERME MOREIRA CAETANO E MUNICÍPIO DE CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **6.2** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **6.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **6.2. 1ª Turma: 6.2.1. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2009.00438189** - Cinco volumes principais, doze anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01145041 e nº 2015.00433689) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 210/12 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00544730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 65/14 - Parte(s): POLICLÍNICA MUNICIPAL AGNALDO MORAES, LOCALIZADA NA AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01204550** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00331304) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 94/15 - Parte(s): RUY TAVARES QUINTANILHA (ADV.: CARLOS BOTELHO - OAB/RJ 50331) E FLÁVIA FERRAZANI BAPTISTA (ADV.: CARLOS BOTELHO - OAB/RJ 50331). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01357550** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/16 - Parte(s): ANDRESSA RIBEIRO OZÓRIO DA CONCEIÇÃO E ROBSON SANTOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00281895** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 32/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À EDUCAÇÃO (ADV.: ERNESTO JOHANNES TROUW - OAB/RJ 121095). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de

Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00249973** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 44/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, VIVIANE DA SILVA FREITAS PAULA (ADV.: GERALDINO DE FREITAS ROSMANINHO - OAB/RJ 80333 E OUTROS), EDISANI DA SILVA LIMA BARBOZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00401737** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 27/17 - Parte(s): DJALMA XAVIER JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01162809** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 57/17 - Parte(s): ADEIR DIAS GUIMARÃES ALMEIDA (ADV.: ROSEMERE CRISTINA DOS SANTOS ALVARENGA - OAB/RJ 161749). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00698588** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E EMPRESA DE APOIO À GESTÃO DA PESQUISA TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA – EPTC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00785262** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USO INDEVIDO DE VERBA PÚBLICA PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES "BEM-VINDO A NOVA IGUAÇU. ESSA CIDADE PERTENCE AO SENHOR JESUS". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01038671** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 73/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULAR ELABORAÇÃO DE CADA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **b. Conselheira ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Processo referente à substituição da Conselheira Viviane Tavares Henriques):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem "b", a Conselheira Viviane Tavares Henriques, em razão de sua substituição. **Processo nº 2013.00266840** - Dois volumes principais, oito anexo(s) e três apenso(s) (nº 2017.00065066, nº 2018.00410975 e nº 2014.01047564) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 96/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00309389** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 54/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES, SEM LICITAÇÃO, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO REALIZADAS PELO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, NO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01016999** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/13 - Parte(s): ROSÂNGELA CATERINA CASSANO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00769247** - Um volume principal, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.01110536 e nº 2016.00752152) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CESSÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO À CÂMARA DOS VEREADORES DO RIO DE JANEIRO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01243864** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 65/16 - Parte(s): BELA VIDA HOSPEDARIA E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00230659** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO PRATICADO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, a relatora do feito, Dra. Ana Lúcia da Silva Melo, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências elencadas no voto. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite. As Conselheiras Lilian Moreira Pinho e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, decidiram aguardar o voto-vista. Deixou de participar da votação, a Conselheira Viviane Tavares Henriques, tendo em vista que o processo foi distribuído à relatora em sua substituição; **Processo nº 2017.00384066** - Três volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 25/17 - Parte(s): REPRESENTADO (ADV.:THIAGO DIAS DELFINO CABRAL - OAB/RJ 201723 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00536119** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 33/17 - Parte(s): THAYSE DA SILVA ALVES E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00563023** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 67/17 - Parte(s): GRUPO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - GPCCOR, RODRIGO SANTOS DA TORRE (ADV.: RODRIGO SANTOS DA TORRE - OAB/RJ 117254) E ROGÉRIO DIAS SERRANO (ADV.:

ROGÉRIO DIAS SERRANO - OAB/RJ 88493). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00965439** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 60/17 - Parte(s): MARISA LUCENA DE OLIVEIRA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2012.00251635** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e três apenso(s) (nº 2015.00810603, nº 2013.00233499 e nº 2011.00197464) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 508/12 - Assunto(s): APURAR O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO FUNDEB DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, APONTADAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00689369** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 168/15 - Parte(s): NEUCY AMARAL TERRA JÚNIOR E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00220442** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 29/17 - Parte(s): MÁRCIA SIMONE GOMES ABRAHÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00516411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 75/17 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL PRATICADO PELA EMPRESA RPC DEDETIZADORA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CREDENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PARA PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2011.00213298** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 414/12 - Parte(s): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS LEAL. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00686504** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 56/12 - Parte(s): JOSÉ ÁLVARO DE CARVALHO LOPES E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; o processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00189659** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.01204995 e nº 2015.00286999) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 27/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSUBSTANCIADA EM FRAUDE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NOS MUNICÍPIO DE ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA E SILVA JARDIM, SOBRE OS QUAIS FALSAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS ESTARIAM SENDO INSERIDAS POSTERIORMENTE NO JORNAL "O POVO DO RIO", COM O INTUITO

DE REVESTIR DE LEGALIDADE OS PROCEDIMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00194139** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2017.00969845, nº 2010.00449627 com quatro volumes, nº 2012.00367960 e nº 2014.00131273) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 47/15 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO PERÍODO DE 2009 A 2016 NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00781991** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 23/15 - Parte(s): HILTON MORAES ALVES FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00307199** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00464773) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 19/16 - Parte(s): COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. (ADV.: RODRIGO ALEXANDRE TORRES DE LUCA - OAB/RJ 99025) E MUNICÍPIO DA ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00323098** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 44/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO PREGÃO Nº 006/2016, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00702796** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 109/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA FALTA DE CONTROLE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00765830** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/18 - Parte(s): IVES MURILO JESUS DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00886399** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 100/16 - Parte(s): MARCELO RESENDE DE ALMEIDA MARUGEIRO E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01074453** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 82/16 - Parte(s): VANESSA GUTTERRES SILVA (ADV.: FABRÍCIO OLIVEIRA VIANA - OAB/RJ 134268). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00026053** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EO 04/18 - Parte(s): ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES

E HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00462086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 47/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO ABANDONO E MÁ CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com devolução dos autos ao Promotor de Justiça de origem, para realização das diligências elencadas, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00930404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 180/17 - Parte(s): ELDERSON FERREIRA DA SILVA E ODILAINE APARECIDA BARTOLINI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01157449** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 199/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS POR OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01260549** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 86/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI PELA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, CONSUBSTANCIADA NA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01279113** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 36/18 - Parte(s): NOVA ERA NE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00192998** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00349303** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 82/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LOTEAMENTOS, CONSTRUÇÕES, OBRAS OU INTERVENÇÕES DE ENGENHARIA POR PARTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2009.00197776** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 34/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ANTIGA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00534574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 136/15 - Parte(s): THAIS OLIVEIRA DE SOUSA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00585432** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 113/15 - Parte(s): JOSENEI AUTO PEÇAS LTDA. E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00977515** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 117/15 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, CONSTRUART EMPREENDIMENTO LTDA., LM X COMÉRCIO DE PAINÉIS E IMPRESSÕES LTDA., LMX CONSTRUTORA LTDA., L1M3 PUBLICIDADE LTDA., MÁXIMA PROPAGANDA LTDA., MV PUBLICIDADE LTDA., PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: ARY BERGHER - OAB/RJ 81142), WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00788664** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 114/16 - Parte(s): ROSILAINE DOS SANTOS MACHADO TEIXEIRA E DÉCIO CLEMENTINO TEIXEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00111712** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00268460) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 15/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E R.D.R PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00220530** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/17 - Parte(s): VINICIUS TAVARES MARTINS GERMANO, ALINE DAMICO DE AZEVEDO, FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14 e do artigo 27 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00819342** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2110/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PAGAMENTO DO SOFTWARE URBEM DE GESTÃO GOVERNAMENTAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS QUE, EM TESE, SERIA GRATUITO E TAMBÉM PAGAMENTOS DE SERVIÇOS QUE NÃO TERIAM SIDO EFETUADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00911868** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 70/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE JAPERI; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do

relator; **Processo nº 2017.01085426** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 94/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DECRETO DE CALAMIDADE FINANCEIRA COMO FORMA DE BENEFICIAR-SE INDEVIDAMENTE DE BENEFÍCIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130802** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 219/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM VIAGENS DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NÃO ESPECIFICADOS, NOS ANOS DE 2010 A 2014. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01243667** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 102/17 - Parte(s): VIVIAN SOUZA VILAR E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00055981** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 32/18 – Assunto: APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI 12.527/11, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPERUNA, NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01118231** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 140/18 - Assunto(s): APURAR SE O MUNICÍPIO DE MACAÉ EDITOU DECRETO REGULAMENTANDO A LEI Nº 12846/2013. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para promover a adequação procedimental, na forma do art. 32, IV, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto do relator; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2009.00173577** - Sete volumes principais e dezessete anexos(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3280/12 - Parte(s): BIOEXATA TECNOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA. (ADV.: DAYSIVAL ANTÔNIO FERREIRA MENDONÇA - OAB/RJ 90288). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00582153** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 174/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 264/2007, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01408393** - Nove volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00500668) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 63/12 - Parte(s): HELENO ANTÔNIO RIBEIRO E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. O processo

foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2014.00517124** - Três volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00227885 com quatro volumes e nº 2019.00227882 com seis volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 56/14 - Parte(s): LISTEN LOCAL INFORMATION SYSTEM LTDA., FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00977605** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 72/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E POSTO DE SERVIÇO ERTHAL LTDA. (ADV.: GUSTAVO HUGUENIN QUEIROZ - OAB/RJ 150603). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01084889** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 188/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01274254** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 174/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00292818** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 86/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DANDO CONTA QUE HOUVE REDUÇÃO DE DEZ POR CENTO NOS SALÁRIOS, NOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA, EM RAZÃO DA EDIÇÃO DA LEI Nº 399/2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01098330** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 103/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA, MARIA DA GLÓRIA ISSENE E CLARA ESPÍNDOLA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00343124** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 16/18 - Assunto(s): AVALIAR O VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, E A NECESSIDADE DE REVISÃO DA MESMA PARA MENOR, EM DECORRÊNCIA DAS DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OBJETO DA LEI 12.860/13. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00903920** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 62/18 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR/CAMPOS DOS GOYTACAZES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01038757** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 74/18 - Assunto(s): DAR EFETIVIDADE AO PROJETO LOA SUSTENTÁVEL, O QUAL BUSCA FOMENTAR A REGULAR ELABORAÇÃO DE CADA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2013.00373851** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 60/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00467563** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 413/13 - Parte(s): LIA ESTEVES, H.T.B. RJ - SERVIÇOS DE LUZ E ILUMINAÇÃO LTDA. (ADV.: MARINO VICTER DIAS JUNIOR - OAB/RJ 131001), GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI (ADV.: LUCAS DE PAULA FIGUEREDO - OAB/RJ 219266) E O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00625714** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 68/16 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA, IGOR PAES NUNES SARDINHA, MUNICÍPIO DE MACAÉ DE MACA E LAYTI DE CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00268524** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00005418 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 30/14 - Parte(s): AÉCIO LOPES E HUMBERTO BELGUES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópia das Leis nºs 1822/13, 2033/14 e 2126/16 ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de análise de constitucionalidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00417982** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2013.00364894 e nº 2013.01118877) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 100/14 - Parte(s): RIVAIL VASSIMON DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 46/14, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia peças ao âmbito criminal, para os fins de direito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01010979** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 108/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, EM FUNÇÃO DA FALTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE RECEBEM REPASSES DAS VERBAS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00575242** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00051916 com dois volumes e nº

2017.01282030) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 102/19 - Assunto(s): APURAR A DEFICIÊNCIA NA INFRAESTRUTURA E FALTA DE PESSOAL NA 159ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01111041** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 19/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA MUSICAL FATOR RG7 PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI PARA SE APRESENTAR EM EVENTO CULTURAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01131357** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/18 - Parte(s): MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES (ADV.: RAMIRES BELTRÃO DO VALLE - OAB/RJ 114500) E RONALDO DIAS JUSTINO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01140324** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 132/17 - Parte(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP (ADV.: ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO - OAB/RJ 151168), CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, WADIH NEMER DAMOUS FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01107252** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 188/18 - Parte(s): ROSEMARY CORREIA QUEIROZ E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00151335** - Cinco volumes principais e onze anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 738/08 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: VERÔNICA SANTANNA DOS SANTOS BARCELOS - OAB/RJ 142228) E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00430099** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 101/13 - Parte(s): RIBEIRO E LEITE LTDA. (ADV.: MARCO ANTONIO BARCELOS JUNIOR - OAB/RJ 197358) E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01299760** - Três volumes principais, onze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00046954) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 136/14 - Parte(s): LUIZ ANTÔNIO ROCHA DE ASSUMPÇÃO FILHO, ÁLVARO CABRAL DA SILVA E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01301831** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00679542) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC

211/14 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: ADILSON CASTRO DA SILVA - OAB/RJ 139706) E INVESTIGADO (ADV.: CARLA DA SILVA - OAB/RJ 1986160). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00761048** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 05/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE ALGUMAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ESTARIAM SE VALENDOS DE PROFESSORES PARA ATUAREM COMO ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, EM EVIDENTE DESVIO DE FUNÇÃO E EM DETRIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01084890** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 187/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE DO PODER PÚBLICO CONSISTENTE NO PAGAMENTO A MENOR DOS TRIÊNIOS AOS SERVIDORES, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00365727** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 49/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA DE MIRACEMA, HAJA VISTA QUE ESTARIA PERMITINDO QUE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS ATUASSEM DESVIADOS DE SUAS FUNÇÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00436581** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 56/17 - Parte(s): SETELIX LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: ELBA SANTOS FERREIRA DE SOUZA - OAB/RJ 186735) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00698142** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/17 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR GESTOR MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DIANTE DA EMISSÃO DE POSSÍVEL DECLARAÇÃO FALSA PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PARA IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00933231** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 47/17 - Parte(s): FISCALIZAR NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DE RESENDE, ITATIAIA, PORTO REAL E QUATIS A EXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E A REALIZAÇÃO DE REPASSES MENSIS REGULARES AO RESPECTIVO FUNDO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00001869** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 12/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00187337** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): TERESA BERGHER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00989134** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 106/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A "BRIGADA FLORESTAL", EM SUBSTITUIÇÃO DA GUARDA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00318134** - Quatro volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00275617) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14922/10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE VIAGENS INTERESTADUAIS EXECUTIVAS PELO EX-PREFEITO EDUARDO PAES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00563615** - Sete volumes principais, dezenove anexo(s) e três apenso(s) (nº 2018.00165609, nº 2011.01451094 e nº 2013.00327960) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMERCIAL CEDRO CAMPING LTDA. E MAM VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS LTDA. (ADV.: GLAUCIA YUNES GOMES - OAB/RJ 110054). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 21/08, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia de fls. 504/509, 541/544, 567/572, 586/588 (volume 03), 823/841, 889/924 (volume 05), 1127/1134 (volume 06), bem como do voto do relator, ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, ao Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção – GA ECC e ao Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária – GAESF, a fim de averiguar indícios de conluio para prática de crimes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01143214** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 11/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO DE CIRCUITO MUNDIAL DE SURF PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ANOS DE 2009 A 2011, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01268124** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/12 - Parte(s): MARÍLIA REIS, MUNICÍPIO DE VALENÇA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do

relator; **Processo nº 2012.01424507** - Dois volumes principais e treze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 99/12 - Parte(s): PERSONALITEE LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00585400** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 24/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E MARGARETH ROSÍ VEIGA DOS SANTOS RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003768** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00436192) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 47/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CORRUPÇÃO E FRAUDES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01282731** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 09/17 - Parte(s): LUIZ FILIPE VELASCO BRAGA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01069725** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 06/18 - Parte(s): AMARO ROBERTO PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00185711** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NAS MODALIDADES DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA AO INVESTIGADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00203612** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/18 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, consignando que o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita se ausentou, às quatorze horas e dez minutos, bem como a Dra. Ana Lúcia da Silva Melo, às dezesseis horas e cinco minutos, ambos por motivo justificado. Da mesma forma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo se ausentou, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, justificadamente, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 06 de junho de 2019)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1 e 2)

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 3, 4, 5 e 6.1)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária